



CNPJ 43.468.289/0001-80

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE

Utilidade Pública Federal
Decreto nº 73.101 de 07/11/1973

Utilidade Pública Estadual
Lei nº 3.131 de 30/08/1955

Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2.278 de 07/04/1997

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 145 de 09/10/1998
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Inscrição nº 0200 de 19/12/1998
Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 02 de 14/11/1998
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº 0019-05

FUNDAÇÃO 61/02/1908

RUA DONA RITINHA, Nº 5 - CEP 13900-170 - AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO - FONE: (19) 3807-3004

Handwritten signature or initials.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE AMPARO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º

A Associação das Damas de Caridade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 43.468.289/0001-80, fundada em 1º de fevereiro de 1.908, inscrita em livro próprio sob nº 11, a folhas 91 do Livro "A", nº 2, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Amparo – SP, é uma Associação Civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter socioassistencial, que se rege pelo presente Estatuto, por um Regimento e pelas leis que lhe forem aplicadas. Terá duração indeterminada, com Sede na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, à Rua Dona Ritinha, nº 5, CEP: 13900-170.

ARTIGO 2º

A Associação tem por finalidade:

- I. Promover a assistência social na forma de atendimento socioassistencial, defesa e garantia de direitos, atuando de forma continuada, permanente e planejada na prestação de serviços e execução de programas e projetos voltados para a promoção social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social;
- II. Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, assegurando-lhes o direito à convivência familiar e comunitária;
- III. Promover a cidadania, o enfrentamento das desigualdades sociais, bem como a articulação com órgãos públicos de atendimento e assistência social, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Federal nº. 8.743, de 07 de dezembro de 1993 ("LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social");
- IV. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos assistidos, bem como estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades e talentos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para tanto, a Entidade poderá organizar eventos sociais, tais como a organização de bazares e eventos beneficentes.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - Amparo/SP
José Osvaldo de Melo - Oficial
José Carlos de Melo - Substituto



Handwritten signature or initials.